

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N. 142, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis), bem como considerando o contido no Processo número 724/2018, de interesse de **Maria de Paula Souza**,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 15A (quinze “A”), 15B (quinze “B”), 15C (quinze “C”) e 15D (quinze “D”), da quadra 16 (dezesseis), situados no Setor Parque das Américas, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e 40,00 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), respectivamente, que passam a constituir, unicamente, o lote 15A (quinze “A”), da mesma da quadra 16 (dezesseis), situado no Setor Parque das Américas, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 560,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), em conformidade com a planta e memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito do Município de Nerópolis-GO**